Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2196 - Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças comunica que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2026, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF LC nº 101/00.

Dia: **28 de Setembro de 2026, às 9 horas,** no Plenário da Câmara Municipal e via TV Câmara.

COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará a **Audiência Pública da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde** referente ao **2º Quadrimestre de 2026**, no dia **29 de Setembro de 2026, às 09h00**, na **Câmara Municipal de Ourinhos**.

André Luis Camargo Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1001 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 8.192, de 03 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

• **MAIZA CARLA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II-LEVE, 30 (trinta) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012966/2026;

• **ORLANDO BATISTA DA SILVA**, COVEIRO, 23 (vinte e três) dias a contar de 15 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012847/2026;

• **PAULO APARECIDO DA SILVA SOUZA**, MANUTENCISTA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias a contar de 16 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012996/2026;

• **LEONARDO BIGGI TOLEDO**, SECRETÁRIO ESCOLAR, 90 (noventa) dias a contar de 21 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012823/2026;

• **AGNALDO DETONI**, MOTORISTA, 30 (trinta) dias a contar de 17 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº

3-013032/2026;

• J**ULIO CESAR DE LIMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 25 (vinte e cinco) dias a contar de 21 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-013032/2026;

• **CASSIA BERGAMINI**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, 90 (noventa) dias a contar de 22 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012816/2026;

• **MARCOS PAULO BORDINHAO ARANTES**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30 (trinta) dias a contar de 12 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012812/2026;

• **FLAVIA OLIVEIRA LEME MARTINS DA SILVA**, PROFESSOR SUBSTITUTO I, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012747/2026;

• **LUCIMARA CRISTINA GREGORIO**, PROFESSOR E.FUNDAMENTAL I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 11 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012746/2026;

• **ANDRE BATISTA DOS SANTOS**, TELEFONISTA, 30 (trinta) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012740/2026;

• **ISABELA CRISTINA HERNANDES DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 14 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012739/2026;

• **HELIO ROBERTO CAVENAGO**, PROF. MATEMÁTICA J/P, 30 (trinta) dias a contar de 16 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012564/2026;

• **MARCIO JOSE LINHARES**, PROFESSOR SUBSTITUTO II – ED ESPECIAL, 30 (trinta) dias a contar de 17 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012563/2026;

• **MARIANE DE GODOI MAZINI SILVA**, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 (trinta) dias a contar de 08 de setembro de 2026, conforme o processo digital nº 3-012561/2026;

Ourinhos, 21 de setembro de 2026

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.002, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adiantamento de numerário e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 3.852, de 27 de junho de 1995, e de acordo com o Decreto nº 8.212, de 18 de agosto de 2026, que dispõe sobre a realização de despesas pelo Regime de Adiantamento na Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP, especialmente no art. 6º, inciso I, por se tratar de competição esportiva oficial da qual participarão representantes do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 1-008654/2026, Memorando nº 245/2026, de 22 de setembro de 2026, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para proceder a retirada de adiantamento no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado atender despesas

necessárias à participação dos atletas e integrantes da delegação municipal, durante a realização das competições que ocorrerão no período de 24 a 27 de setembro de 2026, em diversas cidades e modalidades esportivas, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF	ÓRGÃO
DINALBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	***.545.448-**	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

***Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2026.

Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação no Pregão Eletrônico nº 22/2026.

SANDRO CORTE VITA, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 279, de 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO o edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026, referente ao Registro de preços para aquisição parcelada de pão francês e leite, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e da rede socioassistencial do Município, cuja sessão pública ocorrerá no dia 07 de outubro de 2026, às 09h00, por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP, disponível no endereço eletrônico: https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio no âmbito do Pregão Eletrônico n° 22/2026:

I – Agente de Contratação /Pregoeira
Carlos Eduardo Nascimento Beltrami

II – Equipe de Apoio
Emanueli Jaqueline Ferreira

Art. 2º. Nos termos da Portaria nº 279, de 12 de março de 2026, ficam os servidores designados convocados a participar da sessão pública do certame, bem como a praticar todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, até a sua homologação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

SANDRO CORTE VITA
Secretário Adjunto de Administração

OUTROS ATOS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS

EXTRATO

Poder Concedente: Município de Ourinhos.
Concessionária: Ourinhos Saneamento S.A.
Vinculação: Contrato de Concessão nº 63/2024.
Objeto: formalização, regularização patrimonial e disponibilização dos bens móveis e imóveis afetos à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Ourinhos, nos termos e condições estabelecidos no instrumento e respectivos anexos.
Prazo: vinculado à vigência do Contrato de Concessão nº 63/2024.
Data da assinatura: 28/07/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 123/2024
Processo Eletrônico nº 1-000535/2026
Pregão nº 21/2024/CIVAP
Objeto: Registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS E OUTROS**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

I – À vista do constante processo eletrônico n° 1-000535/2026 de 21/01/2026, fica SUPRIMIDO o item 79 – AMIODARONA 50MG/ML – 3ML, conforme descrito abaixo, sendo o valor equivalente a 16,26% do valor global da Ata de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	APRESEN	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC.	CÓDIGO SMAR	VALOR (R$)	
					UNIT	TOTAL
79	5.000	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML Marca: HIPOLABOR	1.05.01.0728-1	2,08	10.400,00

II – Fica designado como fiscal, o Sr. Lucas Seixas Indeo, Auxiliar de Serviços Gerais e como gestor o Sr. Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde, ambos representantes da Secretaria Municipal de Saúde

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 09 de março de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Pregão Eletrônico nº 22/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000010/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pão francês e leite, destinados ao atendimento das demandas das unidades

administrativas e da rede socioassistencial do Município.

Data limite para recebimento das propostas: 07/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 07/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de Ourinhos.

RETOMADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 17/2026
Processo Administrativo nº 4-000166/2026
Objeto: Contratação de licenciamento de plataforma web de gestão e intermediação de pagamentos eletrônicos (gateway de pagamento), em modelo SaaS, destinada à arrecadação de receitas municipais por meio de cartão de crédito, incluindo suporte técnico contínuo e conciliação bancária.
Data da sessão: 23/09/2026
Horário: 09:00

O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o Manual do Fornecedor, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de Ourinhos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2026.
Processo Eletrônico nº 4-000063/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Concluídas as fases de julgamento e habilitação e constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento, conforme o julgamento da licitação, **ADJUDICO** o item 02 à empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03, pelo valor unitário de R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais), e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 7.545, de 11 de março de 2022.
Registra-se que o item 01 foi declarado fracassado, conforme consignado no julgamento da licitação.
Sendo assim, **DETERMINO** a expedição da Ata de Registro de Preços referente ao item adjudicado e homologado no certame, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026.

Aparecido Donizete da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Ano XXII - Edição 2196 - Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

EXTRATO DE 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 123/2024
Processo Eletrônico nº 1-000535/2026
Pregão nº 21/2024/CIVAP
Objeto: Registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS E OUTROS**
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA

I – À vista do constante processo eletrônico n° 1-000535/2026 de 21/01/2026, fica SUPRIMIDO o item 79 – AMIODARONA 50MG/ML – 3ML, conforme descrito abaixo, sendo o valor equivalente a 16,26% do valor global da Ata de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	APRESEN	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC.	CÓDIGO SMAR	VALOR (R$)	
					UNIT	TOTAL
79	5.000	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML Marca: HIPOLABOR	1.05.01.0728-1	2,08	10.400,00

II – Fica designado como fiscal, o Sr. Lucas Seixas Indeo, Auxiliar de Serviços Gerais e como gestor o Sr. Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde, ambos representantes da Secretaria Municipal de Saúde

III – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 09 de março de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Pregão Eletrônico nº 22/2026.
Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000010/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pão francês e leite, destinados ao atendimento das demandas das unidades administrativas e da rede socioassistencial do Município.

Data limite para recebimento das propostas: 07/10/2026 até as 08h59min.
Data de abertura da sessão pública: 07/10/2026 às 09:00 horas.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br, bem como no Portal de Compras.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de Ourinhos.

RETOMADA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 17/2026
Processo Administrativo nº 4-000166/2026
Objeto: Contratação de licenciamento de plataforma web de gestão e intermediação de pagamentos eletrônicos (gateway de pagamento), em modelo SaaS, destinada à arrecadação de receitas municipais por meio de cartão de crédito, incluindo suporte técnico contínuo e conciliação bancária.
Data da sessão: 23/09/2026
Horário: 09:00

O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o Manual do Fornecedor, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal de Ourinhos.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2026.
Processo Eletrônico nº 4-000063/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica.

Concluídas as fases de julgamento e habilitação e constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento, conforme o julgamento da licitação, **ADJUDICO** o item 02 à empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03, pelo valor unitário de R$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais), e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2026, nos termos do Decreto Municipal nº 7.545, de 11 de março de 2022.
Registra-se que o item 01 foi declarado fracassado, conforme consignado no julgamento da licitação.
Sendo assim, **DETERMINO** a expedição da Ata de Registro de Preços referente ao item adjudicado e homologado no certame, bem como a realização dos demais atos necessários.

Ourinhos, 21 de setembro de 2026.

Aparecido Donizete da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

ERRATA

Referente à Portaria nº 201, de 19 de fevereiro de 2026
(Publicada na edição nº 2.101, em 20 de fevereiro de 2026)

Fica excluído da Portaria nº 201/2026 o seguinte servidor: **HELIO TAKEO TAKASU, SECRETARIO ESCOLAR**, referente a 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a contar de 09 de fevereiro de 2026, conforme o Processo Digital nº 3-002759/2026.

O referido período deverá ser usufruído em data posterior e oportuna, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Ano XXII - Edição 2196 - Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO nº 261/2026

FERNANDA CONTE FREITAS, RG nº 48.774.864-5, Professor(a) Substituto(a) II - Educação Especial no(a) NEI CURUPIRA, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Psicopedagogo(a) no(a) NEI CURUPIRA, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 262/2026

FRANCIELE PRADO TOALHARI ENDO, RG nº 41.347.010-6, Professor(a) Substituto(a) II - Educação Especial no(a) EMEI JUDITH LEONIS VILLAS BOAS, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Educação Básica no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFA. CORALY DE SOUZA FREIRE, em Salto Grande/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 263/2026

GISLAINE APARECIDA DA SILVA, RG nº 7.795.151-2, Professor(a) Adjunto II - Educação Especial no(a) EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora no(a) EMEI VÓ MELINHA, em Jacarezinho/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 264/2026

LUIZ MATHEUS MACEDO PERÍCO, RG nº 12.579.301-0, PEB I no(a) EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professor(a) Substituto(a) II - Educação Especial no(a) EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 265/2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG nº 8.024.999-3, Professor(a) Adjunto II - Educação Especial no(a) EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora Temporária no(a) EMEI MARIA SALETE, em Jacarezinho/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 266/2026

NATHALIA PEDROSO MARQUES MINUCCI, RG nº 45.032.126-5, Professor(a) Adjunto II - Educação Especial no(a) NEI PROFA. DULCINEIA APARECIDA SILVESTRINI MARTINS, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professor(a) Adjunto I no(a) EMEI PACHECO CHAVES, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 267/2026

RAFAELA VENERANDO BERNINI, RG nº 43.026.946-8, Psicopedagogo(a) no(a) EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I no(a) EM PROFA. VERA LUCIA ROQUE DE LIMA, em Chavantes/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 268/2026

SANDRA CARO RIBEIRO, RG nº 41.533.978-9, Professor(a) Adjunto I no(a) EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I no(a) CRECHE ESCOLA PROFA. MARIA RAMIDA, em Chavantes/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

ATO DECISÓRIO nº 269/2026

SILMARA DE FÁTIMA VIEIRA, RG nº 30.187.794-4, Professor(a) Adjunto II - Educação Especial no(a) EMEF PROF. JOSE ALVES MARTINS, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I no(a) EMEF OLEGÁRIO BUENO, em Chavantes/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2026

Estabelece normas complementares, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC n° 103, de 26 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece que os Estados e Municípios, na organização de seus sistemas de ensino, definirão formas de colaboração, visando assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório (§ 4º do art. 211);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, que institui o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, com o objetivo de promover a assistência técnica e financeira do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, aos Municípios, em regime de colaboração, para melhoria da qualidade da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC 138, de 10 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares para aplicação dos eixos de “materiais didáticos e pedagógicos, tecnologias educacionais e educação inclusiva”, “formação e valorização de profissionais”, “equipamentos” e “gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais” do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, que institui o Prêmio Excelência Educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, o recebimento e a execução dos recursos financeiros repassados pelo Estado às escolas municipais premiadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a reconhecer, intermediar, orientar e fiscalizar a execução dos recursos financeiros recebidos em decorrência do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, no âmbito das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º Os recursos repassados pelo Governo do Estado ao Município, por meio do Termo de Compromisso, poderão ser transferidos em parcela única às Unidades Escolares municipais premiadas, conforme Plano de Ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A execução dos recursos poderá ser realizada:

I - pela Secretaria Municipal de Educação, nos casos em que a ação pretendida pela escola esteja contemplada em Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal ou;

II - diretamente pela Unidade Escolar, por meio da respectiva Associação de Pais e Mestres (APM), nos casos em que não houver Ata vigente compatível com a ação proposta.

§ 1º A decisão sobre a forma de execução deverá estar fundamentada no Plano de Ação apresentado pela Unidade Escolar e validado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em ambos os casos, a Unidade Escolar permanecerá responsável pela justificativa pedagógica e técnica das ações propostas, bem como pela comprovação de sua realização.

§ 3º Quando a execução for realizada diretamente pela Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres (APM), deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - realizar previamente pesquisa de preços com, no mínimo, três orçamentos distintos para cada aquisição ou contratação, salvo comprovada inviabilidade devidamente justificada no processo;

II - informar conta bancária para recebimento dos valores, desde que não seja exclusiva para o recebimento de outros recursos públicos;

III - no caso de orçamentos extraídos de sites de comércio eletrônico confiáveis, os documentos (prints ou PDFs) deverão conter:

a) endereço eletrônico (URL) visível;
b) nome do produto ou serviço;
c) valor unitário;
d) valor do frete, se houver;
e) nome da loja ou vendedor (no caso de marketplaces);
f) data da cotação ou print datado e;
g) CNPJ do fornecedor.

Art. 4º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para:

I - aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa;
II - compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares;
III - contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar;
IV - contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares;
V - desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos para:

I - pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza;
II - contratação de serviços envolvendo servidores públicos;
III - festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino;
IV - aluguel de imóveis;
V - pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas, incluídas tarifas bancárias.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos, tanto quando executados diretamente pela Secretaria quanto quando transferidos à unidade escolar, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - toda Unidade Escolar deverá apresentar Relatório de Execução contendo:
a) Plano de Ação aprovado;
b) relação dos bens ou serviços adquiridos, com registro fotográfico;
c) documentos fiscais ou comprobatórios.

II - quando os recursos forem repassados à APM, a prestação de contas deverá ser apresentada conforme orientação do Estado;
III - quando a execução for realizada por meio de Ata pela Secretaria, a Unidade Escolar deverá apresentar relatório de conformidade quanto à entrega, instalação e uso dos materiais e serviços;

Parágrafo único. A não prestação de contas ou a comprovação de irregularidades poderá ensejar a devolução dos valores e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar as Unidades Escolares quanto à elaboração do Plano de Ação;
II - disponibilizar modelos padronizados de plano e prestação de contas;
III - avaliar e aprovar os planos apresentados;
IV - monitorar a execução física e financeira das ações;

Art. 7º Caberá às Unidades Escolares:

I - apresentar os seguintes documentos a Secretaria Municipal de Educação para Prestação de Contas:
a) extratos da conta corrente na qual houve o crédito do recurso;
b) extrato da conta da aplicação financeira vinculada;
c) pesquisa prévia de preços.
d) notas fiscais, comprovantes de pagamentos e guias de retenção dos impostos;
e) comprovantes de devolução, caso haja (saldo remanescente ao final da vigência do ajuste);

Parágrafo único. A devolução deverá ser realizada para a Prefeitura para conta específica do convênio;

Art. 8º Caberá ao Gabinete do Prefeito consolidar Relatório Final a ser enviado ao Governo do Estado, nos termos do Termo de Compromisso celebrado.

Art. 9º A transferência dos recursos às Associações de Pais e Mestres será precedida da celebração de Termo de Compromisso firmado entre o Município e a entidade beneficiária, contendo:

I - identificação da Unidade Escolar contemplada;
II - valor do repasse;
III - plano de ação aprovado;
IV - obrigações da APM;
V - prazo de execução;
VI - forma e prazo de prestação de contas;
VII - hipóteses de devolução dos recursos e responsabilização por irregularidades.

Art. 10 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal de Educação

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 084/2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ANTONIO ROBERTO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 480 de 04 de julho de 2006, e Lei Complementar nº. 1.044 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Técnico Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, o servidor Geazi Floriano Ferreira, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam cessados, a partir de 16 de setembro de 2026, os efeitos da nomeação/designação do servidor para exercer a função de Gerente do Sistema de Controle Interno (FC-1), de que trata a Portaria nº 011/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2026.

Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

Antonio Roberto da Silva
Diretor Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 06/2021

Termo de Colaboração 06/2021
Parceiro Público: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Entidade Parceira: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA E ADULTOS – NAIA
Objeto: execução pela ENTIDADE, de atendimento psicológico, psicopedagógico e social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, familiar e drogadição, inclusive casos de violência doméstica (abuso físico e psicológico), assim discriminados no projeto “Reconstruindo Caminhos” tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13660/2025, firmam o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 06/2021, referente a execução pela ENTIDADE, de atendimento psicológico, psicopedagógico e social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, familiar e drogadição, inclusive casos de violência doméstica (abuso físico e psicológico), assim discriminados no projeto “Reconstruindo Caminhos”, Termo de Colaboração 06/2021, mediante dispensa de chamamento público, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - À vista do constante no expediente nº 1-007602/2026 de 28/08/2026, fica formalizado o apostilamento solicitado por meio do Ofício nº. 049/2026 - NAIA, no qual consta a reprogramação da aplicação financeira referente às seguintes rubricas: Auxiliar de Equipe, no valor de R$ 14.490,80; INSS, no valor de R$ 3.713,28; IRRF, no valor de R$ 10.721,27; Locação de Imóveis, no valor de R$ 284,88; e Telefone/Internet, no valor de R$ 180,15, totalizando R$ 29.380,38.

II - Destinação do saldo no valor de R$ 29.380,38 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), a ser utilizado no período de agosto de 2026 a dezembro de 2026 na categoria de despesas “Décimo Terceiro” conforme Ofício n°. 049/2026 - NAIA.

III - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Ajuste Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura: 17/09/2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Extratos de Portaria

PORTARIA n°. 62/2026. Designa a servidora **ADRIANA MARIA GUIMARÃES SANTOS,** titular efetiva do cargo de SERVENTE-COPEIRA, para ocupar, em substituição, a Função de Confiança de CHEFE DE COPA/COZINHA E SOLENIDADES, provida pela servidora **JARDILINA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, fazendo jus aos vencimentos da substituída, vigendo de 09 de setembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026. Câmara Municipal de Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

PORTARIA n°. 63/2026. Dispõe sobre nomeação dos componentes do Conselho Permanente de Ética e Decoro Parlamentar: Vereadores Titulares: Giovanni Gomes de Carvalho (Presidente), Éder Júlio Mota (Vice-Presidente) e Wesley Carlos da Silva

(Membro); e Vereadores Suplentes: João Vitor Gonçalves da Silva e Raquel Borges Spada; conforme Eleição realizada na 31ª Sessão Ordinária em 14 de setembro de 2026, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução por mais de uma vez consecutiva. Câmara Municipal de Ourinhos, 22 de setembro de 2026.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2196 - Terça-feira, 22 de Setembro de 2026

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Município

MUNICÍPIO DE OURINHOS – SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE – Julho à Agosto 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO E, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUÍDA (I)	**158.872.100,00**	**158.872.100,00**	**112.780.797,34**	**70,99**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	60.183.000,00	60.183.000,00	50.587.686,85	**84,06**
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	7.053.000,00	7.053.000,00	4.843.747,99	**68,68**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	49.600.000,00	49.600.000,00	31.308.617,45	**63,12**
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	26.210.000,00	26.210.000,00	14.208.720,59	**54,21**
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	798.400,00	798.400,00	687.097,95	**86,06**
Dívida Ativa dos Impostos	11.098.400,00	11.098.400,00	7.757.217,81	**69,89**
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.929.300,00	3.929.300,00	3.387.708,70	**86,22**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**252.206.000,00**	**252.206.000,00**	**165.999.078,71**	**65,82**
Cota Parte FPM	105.701.000,00	105.701.000,00	67.642.132,63	**63,99**
Cota Parte ITR	1.605.000,00	1.605.000,00	293.140,05	**18,26**
Cota Parte IPVA	38.532.000,00	38.532.000,00	33.176.308,09	**86,10**
Cota Parte ICMS	105.675.000,00	105.675.000,00	64.415.341,26	**60,96**
Cota Parte IPI – Exportação	693.000,00	693.000,00	472.156,68	**68,13**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**411.078.100,00**	**411.078.100,00**	**278.779.876,05**	**67,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a1)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b1)	% (b1/a1)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**119.961.500,00**	**119.961.500,00**	**70.486.321,28**	**58,76**
Provenientes da União	84.200.000,00	84.200.000,00	48.478.316,65	**57,58**
Provenientes do Estado	34.656.000,00	34.656.000,00	21.226.399,54	**61,25**
Provenientes de Outros Municípios	261.000,00	261.000,00		
Outras Receitas do SUS	844.500,00	844.500,00	781.605,09	**92,55**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE – total				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**119.961.500,00**	**119.961.500,00**	**70.486.321,28**	**58,76**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Até o bimestre (d)	% (d/e)*100	Até o bimestre (e)	% (e/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	**237.608.300,00**	**255.965.051,56**	**212.958.504,01**	**83,20**	**170.200.756,20**	**66,49**	**42.757.747,81**
Pessoal e Encargos Sociais	36.770.000,00	35.357.030,00	28.564.238,44	80,79	28.563.627,12	80,79	611,32
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	200.238.300,00	220.608.021,56	184.394.265,57	10,00	141.637.129,08	64,20	42.757.136,49
DESPESAS DE CAPITAL	**12.297.800,00**	**7.510.700,00**	**3.234.454,34**	**43,06**	**1.321.027,74**	**17,59**	**1.913.426,60**
Investimentos	12.297.800,00	7.510.700,00	3.234.454,34	43,06	1.321.027,74	17,59	1.913.426,60
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**249.306.100,00**	**263.475.751,56**	**216.192.958,35**	**82,05**	**171.521.783,94**	**65,10**	**44.671.174,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)
			Até o bimestre (g)	% (g/d)*100	Até o bimestre (h)	% (h/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS/OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**142.139.850,00**	**131.671.540,96**	**101.731.603,74**	**47,06**	**83.158.374,68**	**48,48**	**18.573.229,06**
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	142.139.850,00	131.671.440,96	101.731.603,74	47,06	83.158.374,68	48,48	18.573.229,06
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**142.139.850,00**	**131.671.640,96**	**101.731.603,74**	**47,06**	**83.158.374,68**	**48,48**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (j)		DESPESAS LIQUIDADAS (k)	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -V)	**114.461.354,61**	**52,94**	**88.363.409,26**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31,70**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIk – (15*IIIb)/100)]	**46.546.427,85**			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[4]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (n) = (m - l), se < 0, então (n) = 0	Total inscrito em RP no exercício (o)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira p = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (q) = (o - n) se < 0, então (p) = (o)	Total de RP pagos (r)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (s)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (r)=((o + p) – s)		
Empenhos de 2026	**41.816.981,40**	**88.400.907,29**	**46.583.925,89**	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**N/A**	**N/A**		
Empenhos de 2025	**57.054.142,25**	**120.396.479,17**	**63.342.336,92**	**2.820.253,67**	**896.006,96**	**0,00**	**2.410.063,54**	**410.190,13**	**0,00**	**64.238.343,88**		
Empenhos de 2024	**53.712.318,22**	**176.629.783,75**	**122.917.465,53**	**993.894,44**	**896.006,96**	**0,00**	**437,46**	**993.456,98**	**0,00**	**123.813.317,81**		
Empenhos de 2023	**48.288.749,44**	**93.990.455,24**	**45.701.705,80**	**7.649.713,97**	**253.667,95**	**0,00**	**0,00**	**7.649.713,97**	**0,00**	**45.955.373,75**		
Empenhos de 2022	**44.984.019,96**	**75.240.664,25**	**30.256.644,29**	**904.415,99**	**72.576,36**	**0,00**	**0,00**	**904.415,99**	**0,00**	**30.329.220,65**		
Empenhos de 2021	**38.056.562,02**	**77.737.083,73**	**39.680.521,71**	**1.659.345,84**	**695.399,56**	**0,00**	**0,00**	**1.659.345,84**	**0,00**	**40.375.921,24**		
Empenhos de 2020	**30.971.411,58**	**52.755.321,87**	**21.783.910,29**	**524.079,34**	**484.308,96**	**0,00**	**0,00**	**524.079,34**	**0,00**	**22.268.219,25**		
Empenhos de 2019	**31.576.371,54**	**55.806.902,82**	**24.230.531,28**	**987.057,17**	**396.903,32**	**0,00**	**0,00**	**987.057,17**	**0,00**	**24.627.434,60**		
Empenhos de 2018	**27.818.534,11**	**50.706.432,12**	**22.887.898,01**	**169.818,93**	**169.818,93**	**0,00**	**0,00**	**169.818,93**	**0,00**	**23.057.716,94**		
Empenhos de 2017	**25.429.408,39**	**44.050.973,11**	**18.621.564,72**	**222.511,70**	**145.187,44**	**0,00**	**0,00**	**222.511,70**	**0,00**	**18.766.752,16**		
Empenhos de 2016	**23.476.576,94**	**37.703.866,54**	**14.227.289,60**	**13.951,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.951,37**	**0,00**	**14.227.289,60**		
Empenhos de 2015	**22.378.253,75**	**38.405.182,00**	**16.026.928,25**	**13.470,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.026.928,25**		
Empenhos de 2014	**21.009.892,90**	**35.336.171,45**	**14.326.278,55**	**23.911,85**	**23.911,85**	**0,00**	**0,00**	**23.911,85**	**0,00**	**14.350.190,40**		
Empenhos de 2013	**20.678.597,82**	**32.411.758,25**	**11.733.160,43**	**623.763,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**623.763,92**	**0,00**	**11.733.160,43**		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna Y')												**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												**0,00**

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (u)	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Saldo Inicial (h)	Referência (o)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (p)	% (p/total p) x 100	Até o bimestre (q)	% (q/total q)x100	
ATENÇÃO BASICA	55.503.400,00	61.489.300,00	46.910.355,50	21,69	39.789.738,51	23,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.355.900,00	181.812.000,00	155.322.699,67	71,81	118.868.584,45	69,26	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.215.800,00	3.215.800,00	1.497.940,55	0,69	1.360.202,43	0,79	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	437.900,00	1.985.640,00	1.805.852,96	0,83	1.805.852,96	1,05	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.056.100,00	4.051.100,00	1.459.221,34	0,67	1.445.458,10	0,84	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	10.737.500,00	11.023.030,00	9.297.506,77	4,30	8.352.565,93	4,87	
TOTAL	249.306.600,00	263.576.870,00	216.293.576,79	100,00	171.622.402,38	100,00	

ANDRE LUIS CAMARGO MELLO 18082150874

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS CAMARGO MELLO:18082150874
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=82836675000185, OU=videoconferencia, CN=ANDRE LUIS CAMARGO MELLO:18082150874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.22 15:11:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANDRÉ LUIS CAMARGO DE MELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -
Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001
Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP